

## RESOLUÇÃO Nº 207/80, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera coeficiente individual de participação e população constantes do Anexo nº IV à Resolução nº 205/80.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ante O disposto no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 05/75 ;nos artigos 88 a 92 da Lei nº 5.172/66(Código Tributário Nacional) com as modificações introduzidas pelo Ato Complementar nº 35/67; no inciso IX do artigo 31 do decreto-lei nº 199/67, e à vista do que consta do Processo T.C.U. nº 40998/80.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os coeficientes individuais de participação e as respectivas populações de que trata o Anexo nº IV à Resolução T.C.U. n.º 205/80, na forma que se segue:

MUNICÍPIOS DE GOIÁS	COEFICIENTES	Nºs DE HABITANTES
a) BARRO ALTO	1,4	18.835
b) GOIANÉSIA	2,0	36.180
c) NIQUELÂNDIA	1,4	23.521
d) PADRE BERNARDO	1,2	13.772

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário .

T.C.U., Sala das Sessões em 09 de dezembro de 1980.

GILBERTO MONTEIRO PESSÔA  
Presidente